SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
02 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.165

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 4
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB 5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 20

LICITAÇÕES 20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 21
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 21

CONTRATOS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 25
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 26

CONVÊNIOS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 26

EDITAIS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 28

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.086 de 01 de dezembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.086/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0013.233700	4.4.90.40	1.754.1	178.000,00	
	02.122.0013.233700	4.4.90.52	1.754.1		178.000,00
	SUB-TOTAL			**178.000,00**	**178.000,00**
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	530.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.36	1.600.3		530.000,00
	SUB-TOTAL			**530.000,00**	**530.000,00**
451010-FUNCIP	15.122.0014.250126	3.3.90.37	1.751.1	26.000,00	
	15.452.0004.207200	3.3.90.30	1.751.1	200.000,00	
	15.122.0014.250126	3.3.90.14	1.751.1		10.000,00
	15.122.0014.250126	3.3.90.33	1.751.1		15.000,00
	15.122.0014.250126	3.3.90.91	1.751.1		1.000,00
	15.452.0004.207200	3.3.90.39	1.751.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			**226.000,00**	**226.000,00**
530002-SEMOB	26.122.0014.250017	3.3.90.36	1.500.1	8.000,00	
	26.122.0014.250017	3.3.90.49	1.500.1	10.000,00	
	26.122.0014.250122	3.3.90.37	1.500.1	20.000,00	
	26.122.0014.250122	3.3.90.93	1.500.1	190.000,00	
	26.122.0014.250017	3.3.90.95	1.500.1		18.000,00
	26.122.0014.250122	3.3.90.39	1.500.1		190.000,00
	26.122.0014.250122	3.3.90.92	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**228.000,00**	**228.000,00**
540002-SECULT	13.122.0014.250131	3.3.90.93	1.500.1	100.000,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.14	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.262.000,00**	**1.262.000,00**

DECRETO Nº 41.087 de 01 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.500.608,00 (cinco milhões, quinhentos mil, seiscentos e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 233767/2025 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.087/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.546.3	4.510.500,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.04	1.546.3	660.072,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.04	1.546.3	330.036,00	
	SUB-TOTAL			**5.500.608,00**	
	TOTAL GERAL			**5.500.608,00**	

DECRETO Nº 41.088 de 01 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.840.000,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.088/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		240.000,00
	SUB-TOTAL				**240.000,00**
457002-LIMPURB	23.122.0014.250110	3.3.90.37	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL				**1.000.000,00**
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.500.1		600.000,00
	SUB-TOTAL				**600.000,00**
580002-SPMJ	08.243.0003.125600	3.3.90.39	1.500.1	140.000,00	
	08.243.0003.125600	3.3.90.48	1.500.1	1.700.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.840.000,00**	
	TOTAL GERAL			**1.840.000,00**	**1.840.000,00**

DECRETO Nº 41.089 de 01 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.089/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.30	1.500.1	60.000,00	
	26.453.0014.228200	3.3.90.39	1.500.1	135.000,00	
	26.453.0008.134200	4.4.90.39	1.500.1		3.552,00
	26.453.0008.134200	4.4.90.51	1.500.1		4.855,00
	26.453.0014.228300	3.3.90.39	1.500.1		60.000,00
	26.453.0014.228300	3.3.90.93	1.500.1		119.142,00
	26.453.0014.228300	4.4.90.52	1.500.1		7.451,00
	SUB-TOTAL			**195.000,00**	**195.000,00**
	TOTAL GERAL			**195.000,00**	**195.000,00**

DECRETO Nº 41.090 de 01 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "A"

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.284.668,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.090/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0014.250017	3.1.90.11	1.500.1	700.000,00	
	26.122.0014.250017	3.1.90.16	1.500.1	20.000,00	
	26.122.0014.250017	3.3.90.95	1.500.1		720.000,00
	SUB-TOTAL			**720.000,00**	**720.000,00**
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.1.90.96	1.500.1	1.564.668,00	
	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		1.564.668,00
	SUB-TOTAL			**1.564.668,00**	**1.564.668,00**
	TOTAL GERAL			**2.284.668,00**	**2.284.668,00**

DECRETO Nº 41.091 de 01 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.750.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.091/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	2.750.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.80.41	1.600.3		200.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.36	1.600.3		680.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.30	1.600.3		200.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.36	1.600.3		500.000,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.30	1.600.3		200.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.34	1.600.3		65.000,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.600.3		450.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	1.600.3		245.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.600.3		50.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.30	1.600.3		75.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.39	1.600.3		85.000,00
SUB-TOTAL				**2.750.000,00**	**2.750.000,00**
TOTAL GERAL				**2.750.000,00**	**2.750.000,00**

DECRETO Nº 41.092 de 01 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.130.000,00 (Três milhões, cento e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.092/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIP	15.122.0014.250126	3.3.90.37	1.751.1	130.000,00	
	15.452.0004.207000	3.3.90.39	1.751.1	2.300.000,00	
	15.452.0004.207200	3.3.90.30	1.751.1	700.000,00	
	15.126.0014.250214	3.3.90.40	1.751.1		70.994,00
	15.126.0014.250214	4.4.90.40	1.751.1		10.000,00
	15.126.0014.250214	4.4.90.52	1.751.1		50.000,00
	15.452.0004.107100	4.4.90.52	1.751.1		10.000,00
	15.452.0004.206900	3.3.90.30	1.751.1		200.000,00
	15.452.0004.206900	3.3.90.35	1.751.1		1.015,00
	15.452.0004.206900	3.3.90.39	1.751.1		2.787.991,00
SUB-TOTAL				**3.130.000,00**	**3.130.000,00**
TOTAL GERAL				**3.130.000,00**	**3.130.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 41.083 , publicado no DOM de 29/11 A 01/12//2025, referente ao Encerramento do exercício financeiro de 2025,

Onde se lê:

DECRETO Nº 41.083 de 28 de dezembro de 2025

Leia-se:'

DECRETO Nº 41.083 de 28 de novembro de 2025

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 116/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELIANE ALVES DA SILVA**, matrícula 3023076, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo e dispensar a pedido da mesma função, JOÃO ÉRITO SANTANA DOS SANTOS, matrícula 3027463.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 01 de dezembro de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 117/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO ÉRITO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 3027463, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar - Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo e dispensar, a pedido da mesma função, ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula 3023076.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 01 de dezembro de 2025.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS PREFEITURAS-BAIRRO - SACPB

PORTARIA Nº 31/2025

O Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o servidor Maurício Sérgio Aquery, matrícula 3092369, Chefe de Setor B, do Setor de Gestão de Pessoas para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular André Luiz de Souza Maracajá, matrícula 3158189, por motivo de férias, no período de 01 a 30/12/2025.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PREFEITURAS-BAIRRO, em 01 de dezembro de 2025.

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário de Articulação Comunitária e Prefeituras Bairro

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CONJUNTA CGM / SMED Nº 03/2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fulcro no EDITAL CONJUNTO CGM/SMED Nº 01/2025, publicado no DOM nº 9.097, de 26/08/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público o resultado do 6º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A Cidade Somos Nós, conforme o quadro abaixo:

CLAS	ALUNO	INSCRIÇÃO	GRE	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ORIENT.	SÉRIE/ TURMA	NOTA
1º	CAROLAINE FREITAS VIDAL	06111576	CABULA	22 DE ABRIL	ELISANGELA LIMA CARDOSO	EJA TAP V	9,4
2º	DANIELE CRISTINA SANTOS BONFIM	06111411	CAJAZEIRAS	PROF. CLÁUDIO VEIGA	CÁTIA VALENTINA GOIS DOS SANTOS	EJA TAP IV	9,2
3º	CAROLINA CONCEIÇÃO SOUZA	03119506	SUBÚRBIO I	SENADOR ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES	ISLANIA BASTOS FERREIRA DOS SANTOS	EJA TAP V	9,0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 92/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 01 a 30/12/2025, a servidora **NADJA GOMES LIMA DE JESUS,** matrícula 3169785, Assessor Técnico, Grau 53, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente PMAT, Grau 57, da Secretaria Municipal da Fazenda, durante o afastamento legal do titular, FERNANDO JORGE BARRETO MIRANDA, matrícula 3082843, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 01 de dezembro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV sem financiamento com recursos do FAR, FNHIS e FDS. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 230468/2025 SIP: 930636/2025
Interessado: CAIQUE DOS SANTOS MECEDO
(Inscrição imobiliária nº 952.367-7)

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel cuja posse pertence a entidade religiosa e é utilizado como templo de culto. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 158078/2025 - SIP nº: 921182/2025
Interessado: GRUPO ESPIRITA LAR FRANCISCO DE ASSIS - GELFA
(Inscrição imobiliária nº 510.754-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente da transmissão da propriedade em razão do resgate de enfiteuse cujo domínio útil pertence a entidade religiosa e é utilizado como templo. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23.

Processo eletrônico nº: 213574/2025 - SIP nº 928054/2025
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
(Inscrição imobiliária nº 46.719-7)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente da transmissão do imóvel cuja posse pertence a entidade religiosa e utilizado como templo. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 203577/2025 - SIP nº 926459/2025
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILERIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
(Inscrição imobiliária nº 020.049-2)

Salvador, 28 de novembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a" COMBINADO COM O §3º

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - **ISS** incidente sobre os serviços de construção civil do empreendimento habitacional **RESIDENCIAL VILA CAPISTRANO**, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida-**PMCMV**, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-**FAR**, durante o período de construção da unidade habitacional. Fundamentação legal: arts. 2º e 3º-A da Lei Municipal nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nsº 9.562 e 9.602/2021 e 9.767/2023

Processo eletrônico nº: 187165/2025 - SIP nº 924486/2025
Interessado: AP $ KAZZA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 012.280/001-45)
Vigência da Isenção do ISS, período de 30/07/2024 a 30/01/2026

Salvador, 28 de novembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital, cuja atividade e principal e exclusiva da empresa adquirente é a compra e venda de imóveis e a gestão de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 37, caput, e §3º do CTN; arts. 115, III, e 115-A caput e §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §7º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 171622/2025 - SIP nº 922836/2025
Interessado: FARROUPILHA GESTÃO E LOCAÇÃO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 374.363-2; 523.668-1; 523.669-0; 550.319-1; 550.320-5; 550.321-3; 550.322-1; 550.323-0; 550.346-9 e 550.437-6)

Processo eletrônico nº: 212405/2025 - SIP nº 927848/2025
Interessado: PATRICORP PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 15.279-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos; além do consta em seu objeto social a exploração de atividade econômica de compra e venda e o aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §2º do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 7º e 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 212043/2025 - SIP nº 927762/2025
Interessado: DAVILE PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 171.191-1, 331.122-8, 699.581-0 e 910.944-7)

Processo eletrônico nº: 211616/2025 - SIP nº 927691/2025
Requerente: JOSÉ JAÍLSON LMA FERREIRA
Interessado: PATRIMONIAL FERREIRA LTDA
Inscrição imobiliária nº 63.124-8; 85.887-0; 702.891-1; 702.892-0; 702.894-6; 702.895-4; 702.896-2; 702.897-0; 702.898-9 e 702.899-7)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37 do CTN, o art. 115, III e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o§ 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 142601/2025 - SIP nº 919667/2025
Requerente: MERCEDES LORENZO
Interessado: LORENZO & BARROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição imobiliária nº 534.627-4)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída há mais de 3 (três) anos, cujo objeto social e CNPJ constam a descrição de atividades econômicas comerciais, mas que de acordo com a fiscalização a empresa está inoperante, ou seja, sem o exercício das atividades econômicas. Fundamentação legal Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, os arts. 115, III, e 115-A, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 110029/2025 - SIP nº 915984/2025
Interessado: PRO LAKE PRODUÇÕES DE EVENTOS E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 650.259-8)

Salvador, 28 de novembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída há mais de 3 (três) anos, cujo objeto social e CNPJ constam a descrição de atividades econômicas de gestão e administração de propriedades imobiliárias, mas que de acordo com a fiscalização a empresa está inoperante, ou seja, sem o exercício das atividades econômicas. Fundamentação legal Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, os arts. 115, III, e 115-A, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 240643/2024 - SIP nº 931393/2024
Interessado: W BARRETO EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 250.540-1)

Salvador, 28 de novembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente da extinção da pessoa jurídica. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, V, e 115-A, §4º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, combinado com o art. 4º, V, e §5º, do Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº: 164475/2025 - SIP nº 921997/2025
Interessado: EDITORA DO BRASIL S.A.
(Inscrição imobiliária nº 255.049-0)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, caput, e §2º, do CTN, os arts. 115, III, e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, combinados com § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 230862/2025 - SIP nº 930669/2025
Requerente: DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO
Interessado: DIGA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 639.903-7)

Processo eletrônico nº: 157472/2025 - SIP nº 921114/2025 (em apenso os processos eletrônicos nº 157495, 157526 e 157569/2025 e SIP nº 921118, 921125 e 921130/2025)
Interessado: FAMILIA KALLAS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 721.846-0, 721.850-8, 721.852-4 e 722.627-6)

Processo eletrônico nº: 23005/2025 - SIP nº 930575/2025
Interessado: NRS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 651.331-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de aquisição onerosa do ativo patrimonial da sociedade cindida COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A. Fundamentação legal: art. 156, II da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, o art. 114-A, I, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, combinados com os arts. 2º e 3º, I, do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 134372/2025 - SIP nº 918591/2025
Interessado: RAÍZEN S.A.
(Inscrição imobiliária nº 173.386-9)

Salvador, 28 de novembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente incorporação de bens imóveis em realização de capital da pessoa jurídica adquirente cuja atividade econômica preponderante **não é** a compra e venda, a locação ou o arrendamento mercantil. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 36, I, do CTN, 115, III, e 115-A, §5º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, combinado com o §6º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº: 264480/2024 - SIP nº 934924/2024
Interessado: CAMILA REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 607.696-3 e 688.818-6)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital, cujas atividades da empresa adquirente são a incorporação de empreendimentos imobiliários, a construção de edifícios e a compra e venda de imóveis. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os art. 37, caput, e §3º, do CTN; arts. 115-A, caput, e § 3º da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, combinados com os §§ 1º e7º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 234518/2024 - SIP nº 930561/2024
Interessado: USTER 71 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
(Inscrição imobiliária nº 173.386-9)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, caput, e §2º, do CTN, os arts. 115, III, e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, combinados com § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 217965/2025 - SIP nº 929050/2025
Requerente: RAFAEL ARAUJO GOES JACAB MIGUEL
Interessado: JAM PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 976.941-2)

Processo eletrônico nº: 219684/2025 - SIP nº 929287/2025
Interessado: MLX INVESTIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 304.653-2)

Salvador, 28 de novembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a",

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 152, §2º, "a", da LOM, art. 36, inciso II, do CTN e arts. 115, inciso V, e 115-A, §4º da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo Eletrônico nº: 21133/2025 - SIP nº 903958/2025
Interessado: ITAÚ SEGUROSA S.A.
(Inscrição imobiliária nº 4.465-2; 28.974-4; 29.113-7; 997.413-0; 997.414-8; 997.415-6; 997.416-4; 997.417-2; 997.418-0; 997.419-9; 997.420-2; 997.421-0; 997.422-9; 997.423-7; 997.424-5; 997.425-3; 997.426-1; 997.427-0; 997.428-8; 997.429-6; 997.430-0; 997.431-8; 997.432-6; 997.435-0; 997.436-9; 997.437-7; 997.438-5; 997.439-3; 997.440-7; 997.441-5; 997.442-3; 997.443-1; 997.444-0 e 997.445-8)

Salvador, 28 de novembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO FINAL DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "b"

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15062/2025 E SIP Nº 902352/2025 PUBLICADO NO DOM Nº 8.972 DO DIA 13/02/2025.

Onde se lê:
Interessado: SINJAJ SINDICATO DOS SERVIDORES DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Leia-se:
Interessado: SINTAJ SINDICATO DOS SERVIDORES DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 27 de novembro de 2025.

VALDIR DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº:163962/2025 SIP: 921916/2025
Interessado: GILBERTO OLIVEIRA COSTA
(Inscrição imobiliária nº 269.988-5)

Salvador, 28 de novembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8030.2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 231.665-0
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S. A.
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB-BA 9398
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. VALOR VENAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. MATÉRIA APRECIADA PELO CMT NO PROCESSO 30315/2014. APLICAÇÃO DO FAV CALCULADO NO PROCESSO ANTERIOR JÁ NO LANÇAMENTO ORIGINAL. 1. Julgador de Primeira fundamentou sua decisão de em parecer proferido pelo Setor de Mapas e Valores - SEMAP conforme permitido pelo § 1º do Art. 299-A da Lei nº 7.186/2006. **2.** "Às fls. 220/223, processo 30315/2014 constam decisão e acórdão do CMT, a respeito do **processo 30315/2014,** em que foi dado provimento parcial ao recurso, para fixar o valor venal em **R$ 645.648,15**. **3**. Esta decisão implica na aplicação ao lançamento naquela ocasião do Fator de Ajuste de Valor Venal - FAV de 0,6211. **4**. Para manter-se a coerência com a decisão citada deverá ser o referido Fator de Ajuste aplicado nos exercícios subsequentes, até prova em contrário, o que não acontece nos presentes autos. **5**. Setor de Mapas e Valores - SEMAP definiu o lançamento referente ao exercício de 2017 em Simulação de Lançamento constante dos autos deste processo à fl. 253. 6. Conforme decisão de primeira instância, o FAVV já foi aplicado no lançamento original. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. NO MÉRITO, IMPROVIDO. DECISÃO UNANIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO N. 905210.2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.482-1
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADA: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB-BA Nº 56.419
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - IPTU - VALOR VENAL. PRELIMINARES: DILIGÊNCIA PARA APRESENTAR LAUDO ESPECÍFICO E NÃO GENÉRICO, NULIDADE GENÉRICA DE TODAS AS MANIFESTAÇÕES. REJEITADAS. LAUDO DE AVALIAÇÃO NÃO CONSTANTE DOS AUTOS. 1. Compete ao Recorrente a produção das provas que entender necessárias. Diligência rejeitada. **2**. Nulidade genérica de todas as manifestações pedido sem qualquer fundamentação. Pedido Rejeitado. **3**. Recorrente não apresentou qualquer prova que justificasse a alteração do lançamento. **4.** Mantida a decisão da primeira instância. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO N. 905634.2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.481-3
RECORRENTE: CATUSSABA HOTEL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADA: FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO - OAB-BA Nº 56.419
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - IPTU - VALOR VENAL. PRELIMINARES: DILIGÊNCIA PARA APRESENTAR LAUDO ESPECÍFICO E NÃO GENÉRICO, NULIDADE GENÉRICA DE TODAS AS MANIFESTAÇÕES. REJEITADAS. LAUDO DE AVALIAÇÃO DESQUALIFICADO COMO PROVA PELO SETOR DE MAPAS E VALORES; AVALIAÇÃO ESPECIAL COM BASE NO ART. 72, III, DO CTRMS, NÃO FUNDAMENTADA. 1. Já que existe Laudo de Avalição elaborado pelo do SEMAP (fl.45/54), adotado no voto do Julgador Monocrático, em Reexame Necessário. Diligência rejeitada. **2**. Nulidade genérica de todas as manifestações pedido sem qualquer fundamentação. Pedido Rejeitado. **3.** Laudo de Avalição foi desqualificado como prova, ainda em fase de impugnação, conforme Relatório do Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 55). Não contestado objetivamente. **4.** Setor de Mapas e Valores - SEMAP apresenta no Relatório (fl. 55) valor venal de R$ 891.020,19, com fundamento no laudo de Avaliação (fl. 45/54), acolhido pela decisão de primeira instância. Não contestado objetivamente. **5.** Mantida a decisão da primeira instância. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 01 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4836/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 917.557-1 - NL - IPTU/2021
REQUERENTE: GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÃOES E EMPREENDIMENTOS S/A
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD - EXERCÍCIO 2021 - PRELIMINAR NULIDADE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUPERADA. MÉRITO - PRINCÍPIO DA CELERIDADE, ECONOMICIDADE, AUTOTUTELA E OFICIALIDADE. DUPLICIDADE CADASTRAL - INSCRIÇÃO CANCELADA - INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR. PERDA DE OBJETO. 1. O art. 309, §1º da Lei municipal nº 7.186/2006 estabelece que a interposição do Recurso Ordinário implica na apreciação e julgamento de todas as questões suscitadas no expediente, ainda que a decisão de primeira instância não as tenha julgado por inteiro. **2.** Recurso Ordinário interposto contra decisão de primeira instância que negou provimento à impugnação de lançamento de IPTU/TRSD do exercício de 2021. **3.** Somente há decretação de nulidade se houver prejuízo às partes, o que não ocorre in casu, alicerçando-se na celeridade, economicidade, autotutela e oficialidade, passo a análise do mérito, nos termos da manifestação da REFIC. **4.** Comprovada a duplicidade cadastral entre as inscrições nº 913.983-4 e nº 917.557-1 referentes ao mesmo imóvel. Inscrição nº 917.557-1 cancelada desde 2015 e unificada à inscrição nº 152.080-6, conforme confirmação do SECIM/CCI através do BAUI acostado à fl. 33. **5.** Inexistência de fato gerador para cobrança de IPTU/TRSD sobre inscrição cancelada, inclusive o referido crédito já foi extinto através do Proc. 57449/18, digitalizado no Proc. 166243/22, havendo consequente perda de objeto. **RECURSO CONHECIDO. SUPERADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NO MÉRITO, DADO PROVIMENTO AO RECURSO PARA MODIFICAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA IMPROCEDÊNCIA POR PERDA DO OBJETO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 01 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	**TERRA FIRME DA BAHIA LTDA - ME.**
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº	33.937/2021 E 33.936/2021
NFL / AI Nº	336.2021 E 880435.2021
TRIBUTO	ISS
ADVOGADO(S)	ROBERTO QUIROGA MOSQUERA (OAB/SP 83.755), RENATA CORREIA CUBAS (OAB/SP 166.251), PÂMELA V. SOUZA RAMAGNOLI (OAB/SP 406.159) E CAMILA BRAVIM OLIVEIRA (OBA/SP 491.652)
DESPACHO DENEGATÓRIO	DECIDO: PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS, DECORRENTE DO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: FALTA DE INDICAÇÃO DE DECISÃO PARADIGMÁTICA, BEM COMO FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE PRECISA DIVERGÊNCIA ENTRE JULGADOS DAS CÂMARAS EXISTENTES NESTE CMT. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, CONFORME §3º, DO ARTIGO 310, DO CTRMS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), C/C O ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT (RICMT), PORTARIA 014/2024. RECURSO DE REVISÃO REJEITADO.

Salvador, 01 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO Nº 8185/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 408.258-3
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DA ÁREA LANÇADA INVADIDA. CONSTATADA MEDIANTE VISTORIA DO SEVIS/SELAN. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. 1. Imagens disponibilizadas pelo Setor de Mapas e Valores - SEMAP e vistoria do Setor de Revisão - SEVIS demonstram a existência de ocupação em parte da área originalmente lançada. **2**. Área questionada não constitui fato gerador do IPTU. **3**. Alterados os dados cadastrais: área construída de 4.342 m², conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 251 do Processo 16720/2015); área total do terreno de 27.792 m² conforme Setor de Mapas e Valores - SEMAP (fl. 347 do Processo 16720/2015); área de terreno tributável de 21.710 m² (5 x 4342); área excedente de terreno tributável 6.082 m² (27792 - 21.710 = 6.082). **4**. Em decorrência das alterações cadastrais aqui definidas, deverá o Setor de Lançamento de Ofício - SELAN promover a virtualização nos termos no Art. 4º, § 4º da Lei 8.473/2013. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 8203/2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 393.098-0
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DA ÁREA LANÇADA INVADIDA. CONSTATADA MEDIANTE VISTORIA DO SEVIS/SELAN. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. 1. Imagens disponibilizadas pelo Setor de Mapas e Valores - SEMAP e vistoria do Setor de Revisão - SEVIS demonstram a existência de ocupação em parte da área originalmente lançada. **2**. Área questionada não constitui fato gerador do IPTU. **3**. Valor Venal conforme Demonstrativo constante da fl. 264 dos autos do Processo 16760/2015); área construída 1.207 m² área total do terreno de 18.434 m²; área de terreno tributável de m² (5 x 1.207); área excedente de terreno tributável 12.399 m² (18.434 - 6.035 = 12.399). **4**. Em decorrência das alterações cadastrais aqui definidas, deverá o Setor de Lançamento de Ofício - SELAN promover a virtualização nos termos no Art. 4º, § 4º da Lei 8.473/2013. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 01 de dezembro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1272/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA DE CASSIA FERREIRA SANTOS**, matrícula **3019353,** Supervisor, Grau 63, no período de 24/11/2025 a 13/12/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário Financeiro, da Gerência de Assistência Administrativa e Financeira, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **ROBSON PEREIRA DA SILVA,** matrícula

3167337, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário

PORTARIA Nº 1328/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando o despacho de fls. 459 dos autos e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 492 a 496 do Processo 2023.04.14788P, concede aposentadoria a FRANCISCO COSTA JUNIOR, matrícula nº 3042247, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista de Infraestrutura e Obras Públicas, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos no citado despacho.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1330/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 57 a 59 do Processo 2025.04.15208R1. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 609/2023**, de 18/07/2023, publicada no DOM de 01/08/2023, para conceder aposentadoria a GALBANI ALVES FRAGA, matrícula nº 3069749, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1334/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VALQUIRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS**, matrícula **3168322,** Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 18/12/2025 a 01/01/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS,** matrícula

3092319, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário

PORTARIA Nº 1341/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas

313 a 320 do Processo 2021.04.12768P, concede aposentadoria a EGILDO SALVADOR DOS SANTOS, matrícula nº 3020361, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1376/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 49 a 56 do Processo 2024.04.15209R1. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 338/2023**, de 20/07/2023, publicada no DOM de 01/08/2023, para conceder aposentadoria a RITA DE CASSIA ABREU DA SILVA, matrícula nº 3070834, Professor Municipal II, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1407/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 1231/2025, com fundamento no Art. 42, § 2º, 3º e 4º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora NHÁ GABRIELA ROCHA SILVA CAMPOS, matrícula 3117574, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
221520/2024	SMED	CATIA PEREIRA SANTOS GUIMARÃES PEREIRA	1.368

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
221520/2024	SMED	CATIA PEREIRA SANTOS GUIMARÃES PEREIRA	1.368

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 08/06/2011, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora HOSANA LIMA DOS SANTOS, PROCESSO SMED 447/2011:

Onde se lê: "…. 5.042 DIAS…."
Leia-se: "…..5.035 DIAS….."

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1370/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.12768P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1341/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **EGILDO SALVADOR DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3020361, vinculado à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor,** em R$ 2.470,09 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.260,25 - GRAT COMPETENCIA (45%) R$ 567,11 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 642,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1371/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.04.15208R1, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 662/2023**, de 31/07/2023, publicada no DOM de 01/08/2023, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **GALBANI ALVES FRAGA**, Professor Municipal II, referência "J", matrícula nº 3069749, vincula à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 10.774,23 (dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.489,08 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZACAO (30%) R$ 1.346,72 - GRAT EXER MAGIST (45%) R$ 2.020,09 - REG CLA EXCEP (30%) R$ 1.346,72 - ADC TEMPO SERV (30%) R$ 1.346,72 - GRAT APRIM PROFISSIONAL (5,01%) R$ 224,90. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1380/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14788P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1328/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **FRANCISCO COSTA JUNIOR**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 3042247, vinculado à **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal, **nos termos da determinação expedida na folha 459 do processo nº 2023.04.14788P, pelo Ilmo. Secretário da SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão**, em 30.508,72 (trinta mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 20 (vinte) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/09/2025, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1397/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos processos nº 4627/2019 e nº 2024.04.15209R1, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 641/2023**, de 31/07/2023, publicada no DOM de 01/08/2023, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE CASSIA ABREU DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3070834, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 10.778,25 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 4.272,77 - ESTAB ECONOMICA DM4 (50%) R$ 826,63 - GRAT ATIV COMPL/OTIMIZAÇÃO (30%) R$ 1.281,83 - COMPL CAR COMIS DM1 (5,43%) R$ 69,06 - GRAT EXER MAGIST (45%) R$ 1.922,75 - GRATIFICAÇÃO ATIV COMPL 50 (25%) R$ 1.068,19 - ADC TEMPO SERV (30%) R$ 1.281,83 - GRAT INCENTIVO A QUALIDADE GESTAO DM1 (4,34%) R$ 55,19. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 26 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1398/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16277P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3095699P, instituída pela ex-segurada **VIVIAN ARAGÃO LOURIDO**, Agente Comunitário de Saúde (40h), matrícula nº 3095699, integrada por 01 (um) dependente, **Jennifer Lourido da Silva**, com proventos fixados em R$ 824,91 (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º, da CF/88 em sua redação vigente. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 20/05/2024, data do óbito, com duração até 09/11/2033, de acordo com o previsto no art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1399/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16945P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 075/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3040671P, instituída pelo ex-segurado **VANDERLITO ANTONIO DOS SANTOS**, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção) (30h), matrícula nº 3040671, integrada por 01 (um) dependente, **Wanda de Oliveira dos Santos**, com proventos fixados em R$ 814,22 (oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **V -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 26/04/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1400/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.16688P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3043978P, instituído pelo ex-segurado **DELIO VALOIS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3043978, integrada por 01 (um) dependente, **Nyldes Carvalho Santos**, com proventos fixados em R$ 867,66 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **IV -** Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º da CF/1988 em sua redação vigente. **V -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/01/2025, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de novembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 979/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 237907/2025, o servidor GUSTAVO FERRAZ LIMA, matrícula nº 3173845, Coordenador II Grau 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente IV Grau 57, desta Secretaria Municipal da Educação, no período de 01 a 15 de dezembro de 2025, durante o impedimento de seu titular RAFAEL MATURINO RIOS, matricula nº 3165681, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 980/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 226972/2025, no período de 01 a 30 de dezembro de 2025, a servidora DANIELLI MATTOS DA SILVA, matrícula nº 3129930, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0639 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ, durante o impedimento de sua titular CELESTE VIRGINIA MORAES ROSA, matricula nº 3068500, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 981/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
139285 / 2025	ANA CLAUDIA PERCONTINI MASCARENHAS	3074857	3° E 4°
131131 / 2025	ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	3099911	1°,2°,3°
162582 / 2025	JOSENICE SILVA BISPO DOS SANTOS	3071009	1°,2° E 3°
191484 / 2025	LUCILENE NASCIMENTO DA MOTA	3114494	2°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 982/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
168510/2025	CAROLINE DIAS RAMOS MATOS	3083627
168361 / 2025	FERNANDA SANTOS DA CONCEICAO	3123256
168832 / 2025	LIDIA MARIA DA SILVA	3071104
166025/2025	MARIA ADELMA CONCEICAO LINS	3068587
166491 / 2025	MARIA DE LURDES SOARES RESENDE CARVALHO	3068728
168569 / 2025	MERCIA ROCHA DA SILVEIRA	3070386
166866 / 2025	MONICA MARIA VELAME DE BRITO OLIVEIRA	3072147
45263 / 2025	SHEILA LUZIA DE SANTANA VARJAO	3125447
168217 / 2025	VILMA REIS MOREIRA	3070645

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO PARCIAL DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.878 de 25 de setembro de 2024, pág. 12
PROCESSO Nº 174839/2024

ONDE SE LÊ:

Ata de Registro de Preços nº 147/2023

LEIA-SE:

Ata de Registro de Preços nº 147/2024

Salvador, 24 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 50/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EGIVALDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3036841, Secretário de Gabinete, grau 51, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **MARIA HELENA MELO DE SOUZA ARAUJO**, matrícula nº 3171988, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 28 de novembro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 51/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JACKSON LUIS DA SILVA**, matrícula nº 3024860, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, da SECOM, em substituição ao titular **ROBSON CUNHA BAYLLON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 3097663, por motivo de gozo de Licença Prêmio, durante o período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 01 de dezembro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 274/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	ACORDO DE COOPERAÇÃO	GESTORA	SUPLENTE
APAE	155/2024	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES- MAT.: 3158696	ISABEL CRISTINA SOUZA PORTUGAL DE LIMA - MAT.: 3164514

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 277/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal da Carta Contrato:

EMPRESA	CARTA CONTRATO	GESTOR	FISCAL
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	0012025	LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA - MATRÍCULA 3151984	ARILSON JOSÉ GOIS SILVA - MATRÍCULA 3171815

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 27 de novembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 51/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, por unanimidade, os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº de inscrição	Entidade	CNPJ	Preponderância	Modalidade	Público
025/2011	Valorização Individual do Deficiente Anônimo - Lar Vida	13.787.932/0001-78	Preponderante na Assistência Social	Proteção Social Especial de Média Complexidade: Ações de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária; Proteção Social Especial De Alta Complexidade: Serviço De Acolhimento Institucional nas modalidades Casa-Lar e Residência Inclusiva	Crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência
065/2011	Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores	02.839.378/0001-09	Não Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças, adolescentes e suas famílias
093/2012	Associação Cultural Somos Crianças	03.377.043/0001-89	Não Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças, adolescentes e suas famílias
144/2013	Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS	11.344.038/0001-06	Não Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças, adolescentes e famílias
188/2014	Federação das APAES do Estado da Bahia - FEAPAES	00.584.572/0001-65	Não Preponderante na Assistência Social	Programa de Assessoramento	Entidades socioassistenciais
201/2015	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Leste - ADRA	17.798.849/0005-89	Preponderante na Assistência Social	Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Acolhimento Institucional	Crianças, adolescentes, adultos e famílias
217/2015	Cáritas Brasileira Regional Nordeste III	33.654.419/0002-05	Preponderante na Assistência Social	Serviço de Assessoramento; Programa de Defesa e Garantia de Direitos	Entidades, organizações e grupos locais
242/2016	Associação Humana Povo para o Povo Brasil	08.949.168/0001-50	Preponderante na Assistência Social	Serviço de Assessoramento e Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Adolescentes, mulheres, adultos e entidades socioassistenciais
244/2016	Associação Pero Vaz Velha	20.514.133/0001-93	Não Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças a partir dos 2 anos de idade, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas famílias
251/2016	Ministério de Adoração Profética Internacional - MAPI	09.050.079/0001-30	Não Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças, adolescentes e famílias
305/2018	Congregação Escravas da Imaculada Menina	13.572.722/0001-62	Não Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças e suas famílias
314/2018	NAC Bahia - Núcleo de Assistência Comunitária	26.932.036/0001-05	Não Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças, adolescentes e jovens com transtornos mentais
318/2018	Grupo de Acolhimento aos Presos e Egressos do Nordeste - GAPENE	08.379.266/0001-07	Não Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Pessoas egressas do sistema prisional e suas famílias
419/2021	Centro de Logopedia e Psicomotricidade da Bahia - CLPB	13.540.562/0001-70	Preponderante na Assistência Social	Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Proteção Social Especial: Programa Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.	Crianças, adolescentes, jovens, adultos e suas famílias
434/2021	Associação Silvano Alves de Araújo - ASAA	23.838.356/0001-02	Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias
464/2023	Associação Ação Social Mosteiro do Salvador - AASMOS	13.056.999/0001-32	Não Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças, adolescentes, jovens e adultos
481/2023	Associação Abraço às Famílias com Crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus e Outras Malformações no Sistema Nervoso Central	27.034.649/0001-80	Preponderante na Assistência Social	Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias	Crianças e suas famílias
489/2024	Instituto Igor Arcanjo	44.501.726/0001-83	Não Preponderante na Assistência Social	Projeto de Defesa e Garantia de Direitos	Crianças e adolescentes

Art. 2°. Deferir, por unanimidade, os pedidos de novas inscrições relacionados no quadro abaixo:

ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS - AMN	30.645.570/0001-08	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES

Art. 3°. Indeferir, por unanimidade, os pedidos de novas inscrições informadas no quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
01	DESAFIO JOVEM PENIEL	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ATENDIMENTO COM EMPATIA - AMAE	INSTITUIÇÃO SEM FUNCIONAMENTO EM DIA E HORÁRIO INFORMADOS EM PLANO DE AÇÃO.
03	INSTITUTO REDE DE APOIO	INSTITUIÇÃO SEM FUNCIONAMENTO EM DIA E HORÁRIO INFORMADOS EM PLANO DE AÇÃO.
04	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
05	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
06	INSTITUTO CONEXÃO FEMININA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
07	ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS HEMOFÍLICOS	NÃO FOI POSSÍVEL CONSTATAR IN LOCO QUE A ENTIDADE DISPÕE DE AO MENOS UM PROFISSIONAL SUAS CONTRATADO.
08	ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES - TOM DE PERCUSSÃO	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
11	ASSOCIAÇÃO PROAR	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
12	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM EPILEPSIA, FAMILIARES E AMIGOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
13	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

EXTRATO DE ATA - 309ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se, em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste Conselho, convocados pelo presidente Lucas Gonçalves. Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves de Jesus/Bahia Invisível; Cláudio Santos / Justiça Social em Foco; Brenda Caroline Rodrigues / COPSIM; Leandro dos Passos Xavier/Núcleo de Usuários SUAS; Gloria Pimentel / FENAPSI; Celenilda Aciole / SINDNUT; Luiz Henrique Baraúna / SINFITO e, pelo segmento governamental: Waldir Martins Barbosa/GGSUAS; Marta Lima / DPSB SEMPRE; Ivana Ramos / DPSE SEMPRE; Kessler Siveira Gomes / SMS; além da Secretária Executiva Luciana Alfano, e a técnica do CMASS Mariana Siqueira, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Deferir, por unanimidade, os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
025/2011	VALORIZAÇÃO INDIVIDUAL DO DEFICIENTE ANÔNIMO - LAR VIDA	13.787.932/0001-78	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAS MODALIDADES CASA-LAR E RESIDÊNCIA INCLUSIVA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
065/2011	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES	02.839.378/0001-09	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
093/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS	03.377.043/0001-89	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
144/2013	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS	11.344.038/0001-06	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
188/2014	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA - FEAPAES	00.584.572/0001-65	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO	ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
201/2015	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	17.798.849/0005-89	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E FAMÍLIAS
217/2015	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III	33.654.419/0002-05	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO; PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES E GRUPOS LOCAIS
242/2016	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL	08.949.168/0001-50	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, MULHERES, ADULTOS E ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS
244/2016	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	20.514.133/0001-93	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS A PARTIR DOS 2 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
251/2016	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI	09.050.079/0001-30	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
305/2018	CONGREGAÇÃO ESCRAVAS DA IMACULADA MENINA	13.572.722/0001-62	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
314/2018	NAC BAHIA - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.932.036/0001-05	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM TRANSTORNOS MENTAIS
318/2018	GRUPO DE ACOLHIMENTO AOS PRESOS E EGRESSOS DO NORDESTE - GAPENE	08.379.266/0001-07	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E SUAS FAMÍLIAS
419/2021	CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA - CLPB	13.540.562/0001-70	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS
434/2021	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO - ASAA	23.838.356/0001-02	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS
464/2023	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR - AASMOS	13.056.999/0001-32	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
481/2023	ASSOCIAÇÃO ABRAÇO ÀS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS COM SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS MALFORMAÇÕES NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	27.034.649/0001-80	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
489/2024	INSTITUTO IGOR ARCANJO	44.501.726/0001-83	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2. Deferir, por unanimidade, os pedidos de novas inscrições relacionados no quadro abaixo:

ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO MULHERES NOTÁVEIS - AMN	30.645.570/0001-08	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES

3. Indeferir, por unanimidade, os pedidos de novas inscrições informadas no quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
01	DESAFIO JOVEM PENIEL	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ATENDIMENTO COM EMPATIA - AMAE	INSTITUIÇÃO SEM FUNCIONAMENTO EM DIA E HORÁRIO INFORMADOS EM PLANO DE AÇÃO.
03	INSTITUTO REDE DE APOIO	INSTITUIÇÃO SEM FUNCIONAMENTO EM DIA E HORÁRIO INFORMADOS EM PLANO DE AÇÃO.
04	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
05	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
06	INSTITUTO CONEXÃO FEMININA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
07	ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS HEMOFÍLICOS	NÃO FOI POSSÍVEL CONSTATAR IN LOCO QUE A ENTIDADE DISPÕE DE AO MENOS UM PROFISSIONAL SUAS CONTRATADO.
08	ASSOCIAÇÃO PROJETO JAZZ NA AVENIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES - TOM DE PERCUSSÃO	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
11	ASSOCIAÇÃO PROAR	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
12	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM EPILEPSIA, FAMILIARES E AMIGOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
13	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - Aprovar, por unanimidade, a ata da 308ª Assembleia Ordinária do CMASS.

5 - Aprovar a decisão ad referendum Resolução CMASS 50/2025 proferida pela Presidência deste Conselho, concernente a alteração da oferta do Centro Espírita Caminhos da Redenção, ratificando seus efeitos.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 27 de novembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 338/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 13895 / 2025 em 30/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2025-SEDUR/CLA/AA-63**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **GPEC PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **06.063.998/0001-50**, para **demolição ambiental** de uma edificação com 500 m^2 de área construída, com geração de aproximadamente 598,52 m^3 de resíduos de demolição, em terreno de 212,00 m^2, localizada na Rua Dias D'Ávila, s/ n, Barra, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°00'34.68"S, 38°31'51.44"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da Autorização;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. O requerente deverá solicitar, junto a LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, e adotar as recomendações constantes no documento;

IV. Apresentar, quando finalizada a demolição, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias, apresentar, quando finalizada a demolição, relatório comprobatório com fotos;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito, apresentar, relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

X. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XI. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos devendo apresentar trimestralmente, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar, a partir do início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

XIII. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, por esta SEDUR, observando as recomendações nela constantes.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 339/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar os servidores Ligia Farias Nader, matricula nº 3087452, Luciana Pereira Barbosa de Oliveira, matrícula nº 3093833, Mônica Alves de Jesus, matrícula nº 3086852 e como suplente Sónia Maria Lima Berbert, matricula nº 3014252 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Inventário de Bens Permanente e de consumo, desta Secretaria, devendo ser apresentado relatório final até 31.12.2025.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de Dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Nos despachos finais do Coordenador Administrativo da SEDUR, publicado no DOM de 24 a 26 de abril de 2021, referente à Licença Prêmio:

Onde se lê:

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
71283/2021	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MACHADO	3º

Leia-se:

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
71283/2021	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MACHADO	3º E 4º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 01 de dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

COMUNICADO OFICIAL

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, em razão de solicitação formal apresentada pelo Presidente da Comissão Temática, encarregada da atualização das Regras e Critérios de Apresentação das Entidades Carnavalescas nos circuitos oficiais, fica suspensa a reunião anteriormente designada para o dia 05 de dezembro de 2025.
Fica estabelecido que a reunião será realizada, em caráter definitivo, no dia 12 de dezembro de 2025, oportunidade em que a mencionada Comissão Temática procederá à recepção, análise e registro das sugestões apresentadas pelos segmentos representativos que integram o COMCAR, nos termos das competências previstas no seu Regulamento Interno.
Os segmentos que já dispuserem de propostas devidamente elaboradas deverão encaminhá-las à Secretaria Executiva do COMCAR até o dia 10 de dezembro de 2025, observando-se o prazo como improrrogável, para fins de organização dos trabalhos e consolidação das matérias submetidas à apreciação. Segue informações da reunião abaixo:
Data: 12 de dezembro de 2025
Horário: 10h
Local: Sede do COMCAR - 3º andar, auditório da SALTUR
O presente Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 1º de dezembro de 2025.

WASHINGTON PAGANELLI
Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº349/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:
Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta: **Lote nº 44/2025**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 01 de dezembro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

ANEXO PORTARIA 349/2025

LOTE nº 44/2025

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000031243	D-02	OTIMA
A000031244	D-02	OTIMA
A000031245	D-02	OTIMA
A000031301	B-04	OTIMA
B112800101	D-25	OTIMA
B112800102	D-13	OTIMA
B112800103	D-25	OTIMA
B114000325	D-04	OTIMA
B114000326	D-04	OTIMA
B114400174	D-04	OTIMA
B114400175	D-04	OTIMA
B114400176	D-04	OTIMA
B114400177	D-04	OTIMA
B114400178	D-04	OTIMA
B114400179	D-04	OTIMA
B114400180	D-04	OTIMA
B114400181	D-04	OTIMA
B114400182	D-04	OTIMA
B114400183	D-04	OTIMA
B114400184	D-04	OTIMA
B114400185	D-04	OTIMA
B114400186	D-04	OTIMA
B114400187	D-04	OTIMA
B114600149	C-06	OTIMA
B114600150	C-06	OTIMA
B122702055	D-24	OTIMA
B122702056	D-25	OTIMA
B138202209	C-06	OTIMA
B138202211	A-10	OTIMA
B138202216	C-06	OTIMA
B138202217	C-06	OTIMA
B138202218	C-06	OTIMA
B138202221	A-11	OTIMA
B138202223	C-06	OTIMA
B138202224	A-10	OTIMA
B138202225	C-06	OTIMA
B138202227	C-06	OTIMA
B138202230	C-06	OTIMA
B138202231	C-06	OTIMA
B138202237	C-06	OTIMA
B138202240	C-06	OTIMA
B138202242	A-11	OTIMA
B138202244	C-06	OTIMA
B138202247	C-06	OTIMA
B138202249	A-10	OTIMA
B138202261	C-06	OTIMA
B138202262	C-06	OTIMA
B138202263	B-04	OTIMA
B138202267	B-04	OTIMA
B138202268	A-10	OTIMA
B138202269	C-06	OTIMA
B138202270	C-06	OTIMA
B138202272	C-06	OTIMA
B138202273	C-06	OTIMA
B138202274	C-06	OTIMA
B138202275	C-06	OTIMA
B138202278	C-06	OTIMA
B138202279	B-04	OTIMA
B138202280	C-06	OTIMA
B138202282	B-16	OTIMA
B138202285	C-06	OTIMA
B138202286	A-10	OTIMA
B138202287	C-06	OTIMA
B138202288	C-06	OTIMA
B138202289	C-06	OTIMA
B138202292	A-10	OTIMA
B138202295	C-06	OTIMA
B138202297	C-06	OTIMA
B138202298	C-06	OTIMA
B138202299	A-10	OTIMA
B138202300	A-11	OTIMA
B138202301	C-06	OTIMA
B138202302	C-06	OTIMA
B138202303	A-11	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B138202304	C-06	OTIMA
B138202305	A-10	OTIMA
B138202308	C-06	OTIMA
B138202309	C-06	OTIMA
B138202310	C-06	OTIMA
B138202313	C-06	OTIMA
B138202314	A-10	OTIMA
B138202315	C-06	OTIMA
B138202316	C-06	OTIMA
B138202321	C-06	OTIMA
B138202322	C-06	OTIMA
B138202323	A-11	OTIMA
B138202324	A-10	OTIMA
B138202325	C-06	OTIMA
B138202327	C-06	OTIMA
B138202328	C-06	OTIMA
B138202329	A-11	OTIMA
B138202330	C-06	OTIMA
B138202336	C-06	OTIMA
B138202337	C-06	OTIMA
B138202338	C-06	OTIMA
B138202340	C-06	OTIMA
B138202344	C-06	OTIMA
B138202345	A-10	OTIMA
B138202346	A-10	OTIMA
B138202348	A-10	OTIMA
B138202349	A-10	OTIMA
B138202350	A-10	OTIMA
B138202351	C-06	OTIMA
B138202353	C-06	OTIMA
B138202354	C-06	OTIMA
B138202355	C-06	OTIMA
B138202356	C-06	OTIMA
B138202361	A-10	OTIMA
B138202363	C-06	OTIMA
B138202364	C-06	OTIMA
B138202368	B-04	OTIMA
B138202369	C-06	OTIMA
B138202374	C-06	OTIMA
B138202375	C-06	OTIMA
B138202377	C-06	OTIMA
B138202378	C-06	OTIMA
B138202379	B-04	OTIMA
B138202380	D-04	OTIMA
B138202381	C-06	OTIMA
B138202389	C-06	OTIMA
B138202391	C-06	OTIMA
B138202392	C-06	OTIMA
B138202396	C-06	OTIMA
B138202400	A-10	OTIMA
B138202402	C-06	OTIMA
B138202403	A-11	OTIMA
B138202404	C-06	OTIMA
B138202410	C-06	OTIMA
B138202412	C-06	OTIMA
B138202414	A-10	OTIMA
B138202422	A-11	OTIMA
B138202424	D-04	OTIMA
B138202425	C-06	OTIMA
B138202426	C-06	OTIMA
B138202427	A-11	OTIMA
B138202428	A-10	OTIMA
B138202429	C-06	OTIMA
B138202435	C-06	OTIMA
B138202438	C-06	OTIMA
B142802594	D-04	OTIMA
B142802595	D-04	OTIMA
B142802596	D-04	OTIMA
B142802597	D-04	OTIMA
B142802598	D-04	OTIMA
B142802599	D-04	OTIMA
B142802600	D-04	OTIMA
B142802601	D-04	OTIMA
B142802602	D-04	OTIMA
B385600087	C-06	OTIMA
B385800129	C-06	OTIMA

B385800130	C-06	OTIMA
B385800131	C-06	OTIMA
B385800132	C-06	OTIMA
B385800134	A-11	OTIMA
B385800135	B-23	OTIMA
B385800136	C-06	OTIMA
B385800137	C-06	OTIMA
B385800138	C-06	OTIMA
B385800143	C-06	OTIMA
B385800150	C-06	OTIMA
B385800151	C-06	OTIMA
B385800156	C-06	OTIMA
B387400366	D-02	OTIMA
B389600121	C-06	OTIMA
B392300670	D-04	OTIMA
B392300673	D-04	OTIMA
B392300678	D-04	OTIMA
B392300679	D-04	OTIMA
B392300683	D-04	OTIMA
B392300684	D-04	OTIMA
B392300686	C-13	OTIMA
B392300687	A-08	OTIMA
B392300688	A-06	OTIMA
B392300689	D-04	OTIMA
B392300690	D-04	OTIMA
B392300691	D-04	OTIMA
B392300692	D-04	OTIMA
B392300699	D-04	OTIMA
B392300701	D-04	OTIMA
B392300703	D-04	OTIMA
B392300704	D-04	OTIMA
B392300706	B-04	OTIMA
B392300707	D-04	OTIMA
B392300711	D-04	OTIMA
B392300715	B-04	OTIMA
B392300716	C-07	OTIMA
B392300717	D-04	OTIMA
B392300718	D-04	OTIMA
B392300720	B-04	OTIMA
B392300721	D-04	OTIMA
B392300722	D-04	OTIMA
B392300723	D-04	OTIMA
B392300729	D-04	OTIMA
B392300730	D-02	OTIMA
B392300732	B-04	OTIMA
B392300733	D-04	OTIMA
B392300734	D-04	OTIMA
B392300742	D-04	OTIMA
B392300743	D-04	OTIMA
B392300744	C-13	OTIMA
B392300745	D-32	OTIMA
B392300751	D-04	OTIMA
B392300752	D-04	OTIMA
B392300758	D-04	OTIMA
B442400133	C-13	OTIMA
B442400134	C-07	OTIMA
B442400136	D-32	OTIMA
B482600217	D-04	OTIMA
B482600218	D-04	OTIMA
B482600219	D-04	OTIMA
B482600220	D-04	OTIMA
B482600225	D-04	OTIMA
B482600226	D-04	OTIMA
B482600227	D-04	OTIMA
B482600233	D-04	OTIMA
B482600234	D-04	OTIMA
B482600235	D-04	OTIMA
B482600236	D-04	OTIMA
B482600237	D-04	OTIMA
B482600238	D-04	OTIMA
B482600239	D-04	OTIMA
B482600240	D-04	OTIMA
B482600241	D-04	OTIMA
B482600242	D-04	OTIMA
B482600243	D-04	OTIMA
B482600244	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

B482600248	D-04	OTIMA
B482600249	D-04	OTIMA
B482600250	D-04	OTIMA
B482600252	D-04	OTIMA
B482600254	D-32	OTIMA
B482600255	D-04	OTIMA
B482600257	D-32	OTIMA
B482600258	D-04	OTIMA
B482600259	D-04	OTIMA
B482600260	D-04	OTIMA
B482600261	D-04	OTIMA
B482600262	D-04	OTIMA
B482600266	B-04	OTIMA
B482600271	D-04	OTIMA
B482600272	D-04	OTIMA
B482600273	D-04	OTIMA
B482600274	D-04	OTIMA
B482600275	D-04	OTIMA
B482600276	D-04	OTIMA
B482600277	B-04	OTIMA
B482600278	D-04	OTIMA
B482600281	D-04	OTIMA
B482600283	D-04	OTIMA
B482600284	D-04	OTIMA
B482600285	D-04	OTIMA
B482600287	D-04	OTIMA
B482600288	D-04	OTIMA
B482600289	D-04	OTIMA
B482600291	D-04	OTIMA
B482600292	D-04	OTIMA
B482600293	D-04	OTIMA
B482600294	D-04	OTIMA
B482600296	D-04	OTIMA
B482600297	D-04	OTIMA
B482600298	D-04	OTIMA
B482600299	D-04	OTIMA
B482600300	D-04	OTIMA
B482600301	D-04	OTIMA

B482600302	D-04	OTIMA
B482600304	D-04	OTIMA
B482600305	D-04	OTIMA
B482600306	D-32	OTIMA
B482600307	D-32	OTIMA
B482600308	D-04	OTIMA
B482600309	D-04	OTIMA
B482600311	D-04	OTIMA
B482600312	D-04	OTIMA
B482600313	D-32	OTIMA
B482600314	D-04	OTIMA
B482600319	D-04	OTIMA
B482600320	D-04	OTIMA
B482600321	D-04	OTIMA
B482600322	D-04	OTIMA
B488500160	D-04	OTIMA
B489200618	D-04	OTIMA
B489200620	D-04	OTIMA
B489200621	D-04	OTIMA
B489200624	D-04	OTIMA
B489200626	D-04	OTIMA
B489200627	D-04	OTIMA
B489200628	D-04	OTIMA
B489200629	D-04	OTIMA
B504400010	C-05	OTIMA
B890100190	B-19	OTIMA
B890100191	B-04	OTIMA
B929800366	C-05	OTIMA
B929800368	C-13	OTIMA
B929800369	B-04	OTIMA
B929800370	B-04	OTIMA
B929800371	B-15	OTIMA
B929800372	B-15	OTIMA
B929800373	B-15	OTIMA
B929800374	B-15	OTIMA
B929800376	D-04	OTIMA
B929800377	B-04	OTIMA
B929800379	D-04	OTIMA

B929800380	D-04	OTIMA
B929800381	B-15	OTIMA
B929800382	D-04	OTIMA
B929800383	D-04	OTIMA
B929800384	D-04	OTIMA
B929800385	D-04	OTIMA
B929800386	D-04	OTIMA
B943000053	B-04	OTIMA
B943000054	B-04	OTIMA
B943000058	D-04	OTIMA
B943000059	D-04	OTIMA
B943000060	D-04	OTIMA
B943000061	D-04	OTIMA
B943800039	A-10	OTIMA
B943900168	B-04	OTIMA
B943900169	B-07	OTIMA
B943900174	B-15	OTIMA
B943900175	D-04	OTIMA
B943900176	C-07	OTIMA
B943900177	D-04	OTIMA
B943900178	D-04	OTIMA
B943900180	D-04	OTIMA
B943900182	B-04	OTIMA
B944300553	D-04	OTIMA
M000104669	A-10	OTIMA
M000104670	D-04	OTIMA
M000104671	D-04	OTIMA
M000104672	D-04	OTIMA
M000104674	D-04	OTIMA
M000104675	D-04	OTIMA

PORTARIA Nº 346/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO SAMPAIO VENÂNCIO,** matrícula nº 3067343, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Dilson de Jesus Andrade**, matrícula nº 3067894, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 347/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar o servidor **MARCIO SANTOS SANTANA,** matrícula nº 3074413, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Area de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Erasmo Ribeiro de Andrade Sobrinho**, matrícula nº 3074261, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/12/2025 a 30/12/2025.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 348/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **IGOR SASAKI GOUVÊA,** matrícula nº 3165361, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Area de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Edielson Gomes da Silva**, matrícula nº 3067256, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 349/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON SOARES DOS SANTOS,** matrícula nº 3067817, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Area de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Luis Cláudio Correia Sarraf**, matrícula nº 3098153, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 350/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **SELMA DA SILVA GRANJA,** matrícula nº 3077815, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Valmir Brito dos Santos**, matrícula nº 3067330, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO- INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
232847 / 2025	JORGE PEREIRA DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO- INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
235048 / 2025	ELINALDO SOUZA FERREIRA
232812 / 2025	FATIMA MARIA SILVA MAGALHAES

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 28 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
211458/2025	RUY JORGE PINHEIRO DE OLIVEIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
234186/2025	JAILSON SENA OLIVEIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
232559/2025	ANA RITA FRANCA DA SILVA
222007/2025	JOSE EDUARDO ANJOS SANTANA
233615/2025	LAURENTINO SILVA NETO
221310/2025	MARCELINO MANOEL DOS ANJOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 121/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2026, o servidor EDILSON JESUS DOS SANTOS, matrícula n.º 3097332, Chefe Setor B, grau 63, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria de Atendimento-CAT/CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MARIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 3167770, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 122/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2026, o servidor ALMIR SOUZA RIBEIRO FILHO matrícula n.º 3097661, Chefe Setor B, grau 63, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe II, grau 57, da Assessoria de Planejamento das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - ASSPD/CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular EVANILDA VEIGA PESTANA, matrícula n.º 3158139, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
210722/2025SEMOP	CARMEN LUCIA COUTO NEVES	3073677	CARMEM LUCIA COUTO NEVES DOS SANTOS

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
232691/2025	IVAN PIRES DE MOURA	3º

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 16/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR,** matrícula nº 3158427**,** Assessor Técnico, Grau 53, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Auditor Chefe, Grau 55, em substituição a titular **ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO**, matrícula nº 3026353, por motivo de férias, no período de 17.11.2025 até 16.12.2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 01 de dezembro de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
215113/2025	AIDILMA MATOS GUIMARAES	4º

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

(Dispensa Eletrônica 927298 - 14/2025 - UASG 927298)

A Procuradoria-Geral do Município de Salvador (PGMS), em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo - PGMS nº 157115/2025
Objeto: Solução tecnológica baseada em automação e inteligência artificial, destinada à otimização da gestão dos processos jurídicos da Procuradoria-Geral do Município de Salvador, especialmente no âmbito da cobrança da dívida ativa, conforme condições e exigências previstas no Termo de Referência.

Data da sessão: 09/12/2025

Horário da disputa: 08h00min

O Termo de Referência encontra-se à disposição nos endereços **www.compras.salvador.ba.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br** e também por meio do e-mail orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS
Agente de Contratação/PGMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

(Dispensa Eletrônica 927298 - 13/2025 - UASG 927298)

A Procuradoria-Geral do Município de Salvador (PGMS), em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo - PGMS nº 195063/2025

Objeto: Aquisição de licença anual da solução AnyDesk, destinada ao suporte remoto prestado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação da PGMS, conforme condições e exigências previstas no Termo de Referência.

Data da sessão: 09/12/2025
Horário da disputa: 08h00min

O Termo de Referência encontra-se à disposição nos endereços **www.compras.salvador.ba.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br** e também por meio do e-mail orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS
Agente de Contratação/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE, com base no Decreto Municipal nº 36.784/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais, atendendo decisão do Sr. Secretário, torna público o resultado da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico SEMPRE nº 003/2025** - Processo Administrativo SEMPRE nº 79150/2024 - UASG nº 929615 - PNCP: 90003/2025- **Objeto**: Aquisição de diversos itens de informática nos termos do Anexo A do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR FINAL
01	MAMUTH TECNOLOGIA LTDA	57.601.436/0001-53	R$ 35.113,00
02	MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	08.528.076/0001-04	R$ 38.600,00
03	RHP COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 31.307,65
04	ALLSET TECNOLOGIA LTDA	55.149.591/0002-36	R$ 20.400,00
05	FRACASSADO	-	-
06	LINUSTECH COMÉRCIO LTDA	21.291.167/0001-29	R$ 605,00
07	4U DIGITAL LTDA	21.982.891/0002-80	R$ 1.296,00
08	FRP COMÉRCIO LTDA	38.504.819/0001-69	R$ 10.598,00
09	BG DISTRIBUIÇÃO LTDA	58.761.013/0001-63	R$ 22.014,00
		VALOR TOTAL	R$ 159.933,65

Adjudicado e homologado em 28/11/2025.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

IRIS TATIUSE RIBEIRO SILVA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, em conformidade com o ART. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e através de Agente de Contratação, designado pela PORTARIA Nº. 37/2024, publicada no Diário Oficial do dia 30 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

DISPENSA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 210628/2025

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza: Sabonete líquido 1/L - 150 unidades; Pano de chão 70x50 - 150 unidades; Desinfetante liquido 500 ml - 200 unidades; Detergente líquido 500 ml - 200 unidades; Álcool Líquido 92.8% 1L - 200 unidades; Álcool Líquido 70% 1L 200 unidades

Prazo para recebimento das Propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br, em conformidade com o Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sitio eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 01 de dezembro de 2025

LUCIMAR OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA
Matrícula nº 3080349
Agente de Contratação - FMLF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 004/2025, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.
ID LICITACOES-E: 1084135
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
LOTES: 04 (QUATRO)
LICITAÇÃO Nº: 006/2025.
PROCESSO Nº: 180193/2025 - LIMPURB.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, descartáveis e higiene) para atender as necessidades desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, conforme especificações e quantificação previstas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 11/12/2025.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/12/2025 às 09:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2025 às 09:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 12/12/2025 às 10:00 horas.
OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - Ba, Cep: 41.233-030, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone: (71) 3202-5028 e nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 01 de dezembro de 2025

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2025

PROCESSO N.º 233237/2025 - COGEL
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação, de empresa especializada em serviços de buffet e produção de eventos gastronômicos, para a prestação integrada e completa de serviço de buffet do tipo feijoada, destinado à confraternização institucional de final de ano promovida por esta Administração.
EMPRESA: ROSIVANIA DOS SANTOS 79016782591
CNPJ N.º: 48.606.224/0001-78
VALOR GLOBAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1 e ou 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.
AUTORIZAÇÃO: em 27/11/2025.

Salvador, 01 de dezembro de 2025

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2025

PROCESSO N.º 219051/2025- COGEL
EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ N.º 07.797.967/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de 1 (uma) licença anual para acesso ao BANCO DE PREÇO, facilitando dessa forma o cálculo do preço estimado nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços desta COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DE SALVADOR - COGEL.
VALOR TOTAL: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.126.0014.250218; Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 1.500.1 e/ou 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, Inciso I da Lei 13.303/2016; Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2025.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2025

PUBLICADA NO DOM N.º 9.163 DE 28/11/2025, PAG. 19.
PROCESSO: 209748/2025 – COGEL
ONDE SE LÊ:
"DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016"
LEIA-SE:
"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, Inciso I da Lei 13.303/2016; Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL."

Salvador, 01 de dezembro de 2025

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº611/2025

PROCESSO: 139885/2025.
CONTRATO: 020/2022.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Lei Municipal nº4.484/92 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: BENEDITO REIS SANTOS.
CPF: 089.061.815-15.
DATA ASSINATURA: 01/12/2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SPMJ	235000	33.90.36	1.500.1	10.205,66

Salvador, 01 de dezembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO: 222400/2025.
CONTRATO nº 032/2023.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses ao CT 032/2023.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 27.238.525/0001-16
Fiscais:
SEMPRE:
Luís Carlos Marques da Hora
Matrícula: 3151984
SEINFRA:
Caroline de Oliveira Cruz Santos
Matrícula: 3142443
Fiscal Administrativo:
Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
SEMPRE	250119	33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1

Salvador, 01 de dezembro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 601/2025

PROCESSO nº 222400/2025
CONTRATO nº 032/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	VALOR R$:
SEMPRE	250119	33.90.39	1.500.1	R$ 3.762,78
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	R$ 4.317,08

Salvador, 01 de dezembro 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 827/2024

PROCESSO Nº 211426/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 28/11/2025 e término em 27/11/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **IB MÉDICA LTDA**
CNPJ: 52.991.687/0001-78
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabela Beatriz Aparicio Aranha

Salvador, 27 de novembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2024

PROCESSO Nº 211436/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 29/11/2025 e término em 28/11/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO**
CNPJ: 35.430.617/0001-21
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Angelo Vinicius Almeida Sposito

Salvador, 27 de novembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 842/2024

PROCESSO Nº 211422/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 26/11/2025 e término em 25/11/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **CEJLM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 55.401.180/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de novembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 853/2024

PROCESSO Nº 211432/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 28/11/2025 e término em 27/11/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 349.716,00 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e dezesseis reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **MATHEUS CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 34.690.184/0001-80
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Cunha Mendonça

Salvador, 27 de novembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 866/2024

PROCESSO Nº 211465/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 29/11/2025 e término em 28/11/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 353.392,68 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **SAUDE & VIDA - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 24.495.800/0001-99
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 27 de novembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2022

PROCESSO: Nº 150634/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 16/11/2025 a 15/11/2026, permanecendo o valor global em R$ 439.992,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.304.0002.215900, Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: MERKAPCLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 23.662.691/0001-94.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Nilton Cosme de Almeida.

Salvador, 18 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 593/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 121425/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MD MEDICAL LTDA**
CNPJ: 55.321.833/0001-46
DATA DA ASSINATURA 26/11/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Murilo Candido do Monte Damasceno.

Salvador, 27 de novembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025007525
Nº DO PROCESSO: 250211/2024.1
CONTRATADA: LC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.294.139/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VESTIÁRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 3.564,00 (TRÊS MIL QUINHETOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

SALVADOR, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 27/2025

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e Barra Brasil Empreendimento Imobiliário SPE Ltda (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-8537/2025**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa na importância de R$ 682.934,95** (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), **dividido em 13** (treze) **parcelas iguais** no valor de **R$ 52.533,46** (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. A partir da 2ª parcela será acrescido juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária, nos termos do § 2° do Art. 295 da lei municipal n° 9.069/2016. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025

Processo n.º 196194/2025
Contrato de Locação n.º 008/2020
Objeto: Apostilamento do Contrato de locação n.º 008/2020 celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e a CONTERMAS - Arrendatária Novo Terminal Marítimo de Salvador SPE S.A., inscrita no CNPJ n.º 26.822.234/0001-08, cujo objeto consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA-E do período, conforme Cláusula 6.5 do Contrato Principal, passando o valor mensal para R$ 94.548,21 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 13.122.0014.250131, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte 1500.1.
Data da Assinatura: 27 de novembro de 2025

Salvador, 1º de dezembro 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025007289
Processo Licitatório: 212957/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000102
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.704.679/0001-68
Objeto: Aquisição de divisórias.
Valor Total: 4.479,68 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)
Nota de Empenho: 2025/001061
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025007290
Processo Licitatório: 212957/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000102
Contratada: 4M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.704.679/0001-68
Objeto: Fornecimento c/ instalação de divisórias.
Valor Total: 4.192,65 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Nota de Empenho: 2025/001203
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 01 de Dezembro de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 014/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: MARTINS & NERI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.566.841/0001- 96
PROCESSO: 163985/2025
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do Sistema de Infrações e Penalidades - SIP, incluindo suporte técnico remoto e on-site, implementações legais obrigatórias e desenvolvimento de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

melhorias e relatórios, conforme detalhamento constante do Projeto Básico.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.
TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade.
AMPARO LEGAL: Leis Federais n° 14.133/2021, Art. 74, Inciso I e pela Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber.
PARACER ASJUR N°: 1363/2025
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de outubro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CONTRATANTE
SORAIA NERI MARTINS
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM LTDA
CNPJ: 07.324.514/0001-41
PROCESSO: 126780/2025
OBJETO: Considerando que o objeto contratual possui natureza continuada e se mostra indispensável à adequada execução das atividades administrativas, especialmente no tocante às intervenções físicas viárias necessárias à melhoria dos níveis de segurança, acessibilidade e mobilidade no trânsito do Município de Salvador, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 15/12/2025 e término em 14/12/2026, nos termos da legislação aplicável.
VALOR GLOBAL: 25.493.934,44 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 211100 - Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER ASJUR Nº: 1542/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 57, inciso II, § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CONTRATANTE
PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: TOP ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 14.448.260/0001-39
PROCESSO: 130151/2025
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo vinculado, por sua natureza continuada, portanto fundamental para a evolução das atividades da administração pública, bem como pela necessidade de executar intervenções físicas viárias que possibilitem melhorarias dos níveis de segurança, acessibilidade e mobilidade no trânsito desta cidade, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 211100 - Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamentos - Trânsito Livre.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER ASJUR Nº: 1530/2025.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 57, inciso II, § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de novembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO
CONTRATANTE
ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES FILHO
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO: nº 224518/2025.
OBJETO: Renovar por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 017/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de dezembro de 2025 até 06 de dezembro de 2026, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 159.524,16 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP.
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Secretário, em 01 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0031/2022

PROCESSO: nº 225815/2025
OBJETO: Renovar por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 031/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2025 até 22 de dezembro de 2026, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP.
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Secretário, em 01 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO: nº 225820/2025
OBJETO: Renovar por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 032/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2025 até 22 de dezembro de 2026, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP.
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Secretário, em 01 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO: nº 225850/2025
OBJETO: Renovar por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 033/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2025 até 22 de dezembro de 2026, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.436.400,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP.
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Secretário, em 01 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

PROCESSO: nº 225866/2025
OBJETO: Renovar por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 034/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2025 até 22 de dezembro de 2026, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subação 206900 Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP.
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Secretário, em 01 de dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 196166/2025 - SEMIT
CONTRATADO: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.432.517/0001-07
OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo, tem por finalidade o acréscimo quantitativo de 10 (dez) unidades de microcomputador intermediários, visando atender às demandas da SECIS.
VALOR GLOBAL: R$ 5.034,24 (cinco mil e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	430002	250232	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93
ASSINATURA: 01/12/2025

Salvador, 01 de dezembro de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 26/2025

PROCESSO N.º 233237/2025- COGEL
CONTRATADA: ROSIVANIA DOS SANTOS 79016782591
CNPJ N.º 48.606.224/0001-78
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação, de empresa especializada em serviços de buffet e produção de eventos gastronômicos, para a prestação integrada e completa de serviço de buffet do tipo feijoada, destinado à confraternização institucional de final de ano promovida por esta Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1 ou 1.501.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
PRAZO: O contrato terá vigência limitada ao período necessário para a realização do evento de confraternização institucional, compreendendo as etapas de preparação prévia, execução dos serviços e desmontagem, iniciando-se na data de sua assinatura e encerrando-se após o recebimento definitivo pela Administração. Por se tratar de objeto eventual, específico e plenamente delimitado no tempo, não se admite prorrogação, salvo excepcionalidade devidamente justificada e formalmente aprovada pela autoridade competente, desde que compatível com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.
ASSINATURA: 02/12/2025.

Salvador, 02 de dezembro de 2025

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 190153/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA.
CNPJ: 39.819.475/0001-40
OBJETO: Prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

VALOR GLOBAL: R$ 245.480,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 28 de novembro de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2025.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 190201/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: DCL SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ: 35.777.169/0001-37
OBJETO: Prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

VALOR GLOBAL: R$ 212.064,00 (Duzentos e doze mil e sessenta e quatro reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 28 de novembro de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2025.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº: 190168/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA.
CNPJ: 39.819.475/0001-40
OBJETO: Prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

VALOR GLOBAL: R$ 212.064,00 (Duzentos e doze mil e sessenta e quatro reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 28 de novembro de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2025.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº: 190208/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: GUEGUEDES DANTAS SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ: 15.111.817/0001-04
OBJETO: Prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

VALOR GLOBAL: R$ 212.064,00 (Duzentos e doze mil e sessenta e quatro reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 28 de novembro de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2025.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 190173/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA.
CNPJ: 39.819.475/0001-40
OBJETO: Prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

VALOR GLOBAL: R$ 212.064,00 (Duzentos e doze mil e sessenta e quatro reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 28 de novembro de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2025.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 190176/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA.
CNPJ: 39.819.475/0001-40
OBJETO: Prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
VALOR GLOBAL: R$ 212.064,00 (Duzentos e doze mil e sessenta e quatro reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 28 de novembro de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2025.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 190185/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA.
CNPJ: 39.819.475/0001-40
OBJETO: Prorrogar por mais 12(doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços veterinários de esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovariosalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS
VALOR GLOBAL: R$ 212.064,00 (Duzentos e doze mil e sessenta e quatro reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 28 de novembro de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2025.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 100/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: ICTECH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.077.419/0001-53
PROCESSO Nº221380/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em impressoras de diversas marcas

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250.104 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025
PARECER Nº: 243/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: ICTECH Informática Comércio e Serviços Ltda
- Fábio Magno de Oliveira Oliveira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 99/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0021-62
PROCESSO Nº 225831/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de gases industriais (oxigênio, acetileno, argônio e dióxido de carbono), com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 35.304,85 (Trinta e cinco mil, trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025
PARECER Nº: 252/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Júnior
Pela Contratada: Air Liquide Brasil Ltda
- Júlio César Rosa da Cruz

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2020
LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER
HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ

Resumo do 10º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2020 celebrado em 27/11/2025 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a LBCC - Liga Bahiana Contra o Câncer/Hospital Aristides Maltez
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 157.241/2025
DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 em seu Art. 57 - § 4º e no Art. nº 116 o convênio vigente fica prorrogado a contar da sua data de encerramento, vigorando de 01/12/2025 a 30/11/2026;
DO ACRÉSCIMO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Acordam as partes que os valores pactuados passam a apresentar o repasse do valor mensal de R$ 19.112.546,76 (dezenove milhões cento e doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) e o repasse do valor global para o período de 12 (doze) meses de R$ 229.350.561,09 (duzentos e vinte e nove milhões trezentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e um reais e nove centavos);
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Projeto/Atividade 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde) 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito 1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda 1.621.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
DATA DA ASSINATURA:27/11/2025
CONVENIADA: LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER/HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ROMILDA TAVARES MALTEZ

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DOIS - PRAZOS** do convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL CEASA I, cadastrado no SIAPF sob o nº 0318.056-94, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

ASSINAM: Anderson dos Santos Carneiro pela Caixa Econômica Federal e Luiz Carlos de Souza pelo Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DOIS** - **PRAZOS** do convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL CEASA II, cadastrado no SIAPF sob o nº 0318.057-07, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

ASSINAM: Anderson dos Santos Carneiro pela Caixa Econômica Federal e Luiz Carlos de Souza pelo Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DOIS** - **PRAZOS** do convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL CEASA III, IV, V cadastrado no SIAPF sob o nº 0403.528-90, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

ASSINAM: Anderson dos Santos Carneiro pela Caixa Econômica Federal e Luiz Carlos de Souza pelo Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 01 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Titularidade, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925228/2025	TCO PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
923568/2025	MARILUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
926765/2025	LEVI CARVALHO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
923587/2025	MARIA NILZA DE OLIVEIRA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
923593/2025	ANA MARY CORREIA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
923598/2025	TANEA MARIA DO CARMOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
923754/2025	EDSON ATAÍDE MACÊDO	ALT.TITULARIDADE
923760/2025	VALDOMIRO CRISPINIANO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
923764/2025	FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
923084/2025	DAIANA DOS REIS LIMA	ALT. TITULARIDADE
923539/2025	ADRIANA M. D'ALMEIDA C. CRAVO	ALT. TIRULARIDADE
923050/2025	ANGELA ELISABETH WEBER	ALT. TITULARIDADE
923731/2025	ROMEU FAOUZAT WEHBE	ALT. TITULARIDADE
923751/2025	MARIA AUXILIADORA DANTAS OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
923011/2025	CLÁUDIA PAULA DE ARAÚJO	ALT. TITULARIDADE
921407/2025	TELMA BISPO CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
915317/2025	ANTONIO COSTA STURARO	ALT.TITULARIDADE
921372/2025	DAINARA DE OLIVEIRA F. ALMEIDA	ALT.TITULARIDADE
923560/2025	PAULO EDUARDO BARREIRO DE B. ME.	ALT.TITULARIDADE
923561/2025	AIRAM FERNANDES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
929998/2025	TRIBUNAL DE JU. DO ESTADO DA BAHIA	ALT. TITULARIDADE
928573/2025	JOSE LUIS FRANCO DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
930024/2025	THIAGO DANTAS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
926558/2025	VITORIA BAHIA EM. IMOBILI. SPE LTDA	ALT.TITULARIDADE
926560/2025	VITORIA BAHIA EM. IMOBILI. SPE LTDA	ALT. TITULARIDADE
926757/2025	JOÃO OLIVEIRA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
926680/2025	GRAN HOR. E. IMOBILIARIOS SPE LTDA	ALT. TITULARIDADE
926579/2025	W. BARRETO EMPREENDIMENTO TLDA	ALT. TITULARIDADE
926753/2025	SUZE MARIA FREITAS MUNIZ FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
929962/2025	MARIA DAUTE FIGUEREDO	ALT. TITULARIDADE
929976/2025	MARLENE ALMEIDA BARROS	ALT.TITULARIDADE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

926745/2025	EDNA VICENTE DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
929774/2025	ARTUR ROZADOS DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
927494/2025	PAULO MENDES DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
923607/2025	JOSÉ MAGNO ASSIS SANTANA	ALT.TITULARIDADE
927526/2025	JOÃO HENRIQUE ROCHA FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
927799/2025	WALLACE CONCEIÇÃO BARRETO	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 01 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Alteração Cadastral , cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925742/2025	ALADEL SILVA	ALT.CADASTRAL
925298/2025	LEO RENAN VALVERDE COSTA	ALT. CADASTRAL
925743/2025	VANIA MORAES FERREIRA	ALT. CADASTRAL
925745/2025	ALADEL SILVA	ALT. CADASTRAL
925441/2025	SUZANA DA PAIXÃO DE MATOS	ALT. CADASTRAL
904799/2025	ENPRO ENGENHARIA E PROJE. LTDA	ALT. CADASTRAL
925755/2025	PEDRO DE JESUS	ALT. CADASTRAL
925525/2025	MARIA DAS GRAÇAS RIB. DE ALMEIDA	ALT. CADASTRAL
925736/2025	LUIS CLAUDIO DA SILVA MAIA	ALT. CADASTRAL
930431/2025	MARCELO MORAIS DE SOUZA PINTO	ALT. CADASTRAL

Salvador, 01 de Dezembro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE REABERTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE N° 01/ 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, resolve REABRIR as inscrições do Edital de Credenciamento, que visa disponibilizar bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos filhos dependentes dos servidores/empregados públicos do Programa Bolsa de Estudo - PBE ano letivo de 2026, publicado no DOM nº 9.130, de 10 de outubro de 2025, conforme abaixo:

PERÍODO DE REABERTURA	DE 02/12/2025 A PARTIR DO HORÁRIO DA PUBLICAÇÃO NO DOM, ATÉ ÀS 17H00MIN DO DIA 10/12/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

ANEXO I - CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO - IE			
FASE ÚNICA	INICIO	FINAL	DIAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS EM 2025 E PARA AQUELAS QUE PRETENDEM CREDENCIAR EM 2026	10/10/25	10/12/25	62
INCLUSÃO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA	10/10/25	15/12/25	67
PRÉ CADASTRO DO CREDENCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2027	11/12/25	DATA ESTABELECIDA NO EDITAL PARA O ANO LETIVO 2027	
PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTOS DAS IES	30/12/25	30/12/25	1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Educação, com fulcro no Decreto nº 38.541, de 09 de maio de 2024, divulga o resultado abaixo especificado:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181317/2025
OBJETO: Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **GERÊNCIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DO SUBÚRBIO II E ILHAS**, nos bairros de Paripe, Periperi, Coutos ou nas suas proximidades, nesta Capital, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no edital.

PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) HABILITADA(S):
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA MOREIRA / LIVANETE MORENO MOREIRA

Data da Homologação: 01/12/2025

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

ALBINO GONÇALVES
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Trabalho dos Agentes Autônomos de Reciclagem - Coopcicla, publicado no DOM Nº 9.159 de 20 de novembro de 2025.

Onde se lê:

Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada (19/11/2025)

Leia-se:

Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada (13/12/2025)

LEANDRO ALMEIDA CABRAL
Presidente

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.